



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68 - Setor de Licitações e Contratos
Rua Floriano Peixoto, 222 – Centro - CEP- 97400-000 - São Pedro do Sul/RS
Fone/Fax- (55) 3276-6100 – contratosps@saopedrodosul.org

ATA Nº 01/2021 A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e um, na Sala do Departamento de Compras e Licitações, reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitações designados pela Portaria Municipal nº. 3.223/2021, com a finalidade de analisar o objeto dos Protocolo nº 1628, da Secretaria Municipal de Saúde, para a contratação emergencial da empresa, **S.O.S. SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 20.891.254/0001-54, com sede na Rua Cel. Scherer, nº. 328, na cidade de São Pedro do Sul – RS, CEP: 97.400-000, neste ato representada pelo Sr. Everton Vanderlei Flores Vieira, brasileiro, empresário, Rg nº 7016493831, e CPF nº 314.422.180-53. **O objeto consiste na contratação, emergencial da empresa acima citada, para a execução de serviços contínuos de limpeza, higienização e desinfecção das unidades básicas de saúde(5 ESF's).** Justifica-se a contratação tendo em vista o aumento de números de casos de contaminação do coronavírus no Município, necessitando do aumento de serviços de higienização. A duração do contrato será pelo período de 3 (três) meses, a contar da homologação das assinaturas do mesmo. Pela prestação dos serviços, a **CONTRATADA** receberá o valor mensal de **R\$ 17.400,00** (dezesete mil quatrocentos reais) totalizando o montante ESTIMADO de **R\$ 52.200,00** (cinquenta e dois mil e duzentos reais) para o período de 3 (três) meses. É do entendimento da Comissão a possibilidade de ser dispensado o certame de licitação, o que se ampara no art 24º, IV da lei 8666/93. conforme infere, também, o parecer jurídico do Município ao expor a fundamentação legal para respaldar o contrato. Nada mais havendo a ser tratado encerra-se a presente ata, a qual é assinada pelos membros da Comissão de Licitações e encaminhada a Prefeita Municipal para ratificação e publicação com subsequente contratação, se assim for do entendimento do Ordenador de Despesas, por ser do entendimento de que a situação em comento implica em dispensa de licitação ante o fato concreto, receptividade no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos para sua ratificação.

Ernande Aita
Presidente Comissão

Carlos Alberto Torrel de Bail
Membro Comissão

Lucas Serdotti
Membro Comissão

Vera Lúcia Essy
Membro Comissão